



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS

SELEÇÃO PARA VAGAS DE REINGRESSO – 2015.2

EDITAL Nº 022/2015

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, na forma do que dispõe a Portaria Normativa Interministerial nº 22/2007 – MP-MEC, de 30/04/2007, alterada pela de nº 224/2007 – MP/MEC, de 23/07/2007, publicadas no D.O.U. de 02/05/2007 e 24/07/2007, respectivamente, de acordo com o disposto na nota técnica nº 01/2007-DEDES/SESU/MEC, de 03/08/2007, e da Portaria Interministerial nº. 405, de 30/08/2012, publicada no D.O.U., de 31 de agosto de 2012, a qual atualiza o Anexo I da Portaria Interministerial nº. 440, de 17/08/2011, torna público que, de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução CONSEPE/UFERSA nº 003/2014, de 22 de abril de 2014 e suas atualizações, abrirá processo seletivo para preenchimento de 601 (seiscentas e uma) vagas destinadas ao processo simplificado interno de seleção denominado de “Reingresso” ao semestre letivo 2015.2, nos seguintes termos.

1. DAS VAGAS

1.1. As vagas disponibilizadas para Reingresso ao semestre letivo 2015.2, oriundas de abandonos e do cancelamento espontâneo dos cursos de Graduação da UFERSA, estão assim distribuídas:

CURSOS	VAGAS
CAMPUS MOSSORÓ	
Administração	25
Agronomia	28
Biotecnologia	5
Ciências Contábeis	20
Ciência da Computação	28
Ciência e Tecnologia – Diurno	10
Ciência e Tecnologia – Noturno	7
Direito	24
Ecologia	21
Engenharia Agrícola e Ambiental	16
Engenharia de Pesca	15
Engenharia Florestal	16
Licenciatura em Computação – EAD	3
Licenciatura em Educação no Campo	7
Licenciatura em Matemática – EAD	5
Medicina Veterinária	10
Zootecnia	17
CAMPUS ANGICOS	
Ciência e Tecnologia – Diurno	55
Ciência e Tecnologia – Noturno	45

Licenciatura em Computação e Informática	34
Sistemas de Informação	15
CAMPUS CARAÚBAS	
Ciência e Tecnologia – Diurno	54
Ciência e Tecnologia – Noturno	34
Licenciatura em Letras – Inglês	18
Licenciatura em Letras – Libras	6
CAMPUS PAU DOS FERROS	
Ciência e Tecnologia – Diurno	40
Ciência e Tecnologia – Noturno	43

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Interno de Reingresso ao semestre letivo 2015.2 serão gratuitas e deverão ser feitas unicamente por via eletrônica no sítio da UFERSA, em link específico para estes fins.

2.2. O prazo de inscrição para vagas de Reingresso será de 14 a 19 de maio de 2015.

2.3. O Reingresso será concedido apenas ao discente da UFERSA que perdeu sua vaga há, no máximo, três anos, a contar, retroativamente, da data de publicação do presente Edital.

2.4. O Reingresso será, obrigatoriamente, no curso de origem.

2.5. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

2.5.1. O candidato poderá efetuar alterações em sua inscrição até o último dia das inscrições.

2.5.2. Caso haja alteração de inscrição dentro do prazo acima especificado, será considerada apenas a última inscrição realizada.

2.6. O pedido de inscrição feito pelo candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos dispostos no sítio, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo.

2.8. O aluno de Graduação da UFERSA que esteja no curso por processo de reingresso não poderá participar de novo processo seletivo quer para Reopção, quer para Transferência.

2.9. A UFERSA não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.10. Não será examinada solicitação de inscrição intempestiva.

2.11. Será exigida a seguinte documentação para inscrição:

a) Requerimento de inscrição online devidamente preenchido constante no sítio da UFERSA no link específico para este processo seletivo;

b) Histórico Escolar da graduação, onde constem a carga horária cursada, o índice de rendimento acadêmico, IRA, e a data de abandono do curso.

2.12. Em hipótese alguma, será acatada solicitação de acréscimo de documentação exigida fora do período de inscrição.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo para preenchimento das vagas de Reingresso cumprirá uma única etapa, será realizada pela própria CPPS e consistirá de análise de documentação.

3.2. A análise de documentação dar-se-á do dia 20 a 21 de maio de 2015.

3.2.2. Será imediatamente indeferido o requerimento de inscrição que:

- a) não apresentar toda documentação com todos os dados exigidos;
- b) o curso pretendido não seja o curso de origem do candidato;
- c) tenha mais de três anos de abandono do curso;
- d) seja de outra instituição que não a UFERSA.

3.2.3. O resultado da análise da documentação consistirá da classificação dos candidatos, em ordem decrescente, segundo a carga horária obrigatória cumprida no curso e será publicado até o dia 22 de maio de 2015.

3.2.3.1. Será considerado aprovado o candidato que atender satisfatoriamente a todas as exigências contidas no item 3.2.2 acima.

3.2.3.2. Será considerado classificado o candidato aprovado dentro do número de vagas disponibilizadas pelo Curso constante neste Edital.

3.2.4. O período de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento da publicação do resultado da análise da documentação.

3.2.4.1. O recurso deverá ser encaminhado à CPPS unicamente por via eletrônica e para o e-mail: cppsrecurso@ufersa.edu.br.

3.2.5. O recurso deverá ser respondido até o dia 25 de maio de 2015.

3.3. O resultado oficial final da seleção será publicado até o dia 26 de maio de 2015 no sítio da CPPS.

4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO ÀS VAGAS DE REINGRESSO

4.1. O candidato deverá ter requerimento de inscrição deferido.

4.2. A classificação dos candidatos será feita pela CPPS, mediante análise da documentação exigida, obedecendo ao seguinte critério:

I – maior carga horária obrigatória cursada.

4.2.1. Para os casos de desempate serão adotados os seguintes critérios na seguinte ordem:

I – maior índice de rendimento acadêmico, IRA;

II - menor tempo de abandono;

III – candidato com maior idade.

4.3. No caso em que o número de classificados seja superior ao número de vagas, será formada uma lista de espera, por ordem decrescente.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS APROVADOS

5.1. Os candidatos classificados deverão realizar sua matrícula nos dias 23 ou 24 de julho na divisão de registro escolar – DRE da UFERSA.

5.1.1 A documentação abaixo deverá ser entregue na Divisão de Registro escolar Escolar apresentando original e cópia ou somente as cópias autenticadas no cartório, no horário de 07:30h as 11:30h e das 13:30h as 17:30h:

- Carteira de identidade
- CPF
- Certidão de nascimento ou de casamento
- Certidão de Quitação Eleitoral
- Comprovante de quitação militar (homens);
- Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente ou Histórico Escolar completo do Ensino Médio.
- Uma fotografia 3x4 recente;

5.2 Perde o direito à vaga, o candidato aprovado no processo que não comparecer na data determinada para realização da matrícula.

5.2.1 A vaga que não for preenchida nos termos do item 5.2 acima será disponibilizada para uma segunda chamada, de caráter único, caso haja candidato aprovado, observando a ordem da lista de espera.

5.2.2 A convocação da segunda chamada será no dia 29/07 e a entrega da documentação, citada no item 5.1.1 deverá ser entregue no dia 31/07.

6. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1. As vagas remanescentes do presente Edital serão automaticamente acrescidas ao quantitativo de vagas dos cursos de origem, podendo ser destinadas aos processos de Reopção, de Transferência e/ou de Portador de Diploma.

6.2. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS da UFERSA, pelo telefone (84) 3317-8262, no endereço www2.ufersa.edu.br/sistemas/concursos/publico ou pelo e-mail cpps@ufersa.edu.br, ou ainda no sítio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e/ou na Divisão do Registro Escolar.

Mossoró (RN), 14 de maio de 2015.

José de Arimatea de Matos

Reitor